



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 2015

(Nº 5.207/2013, NA CASA DE ORIGEM)

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, lei da comunicação audiovisual de acesso condicionado, para incluir como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, incluindo como direito dos assinantes a possibilidade de cancelamento dos serviços de TV por assinatura pessoalmente ou pela internet.

Art. 2º O art. 33 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:



“Art. 33.

.....

VII – ter a opção de cancelar os serviços contratados por via

telefônica ou pela internet.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

PROJETO ORIGINAL

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=7BCEDB1109C25BCA96DB8E347E8B0EFD.proposicoesWeb1?
codteor=1067973&filename=PL+5207/2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra;jsessionid=7BCEDB1109C25BCA96DB8E347E8B0EFD.proposicoesWeb1?codteor=1067973&filename=PL+5207/2013)

(À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE)